



LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2004, de 25 de junho de 2004.

**Abre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 325.217,20, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 325.217,20 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.14	SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
1.01.02.14.02.00.006.182.0021.2.203	Projeto de Reparcelamento da Guarda Municipal - SENASP - União	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 49.837,20
3.3.9.0.36.01.00.00	Outros Serviços de Terc.P.F. - Autônomos	R\$ 64.180,00
3.3.9.0.39.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 179.200,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 325.217,20

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2004, no valor de R\$ 325.217,20 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União, conforme Convênio Projeto de Reparcelamento da Guarda Municipal - SENASP, a ser firmado com a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança do município de Novo Hamburgo.



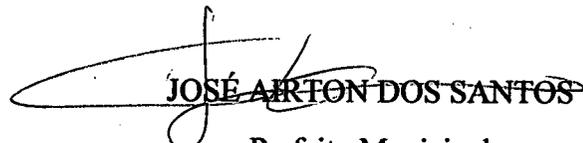
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...

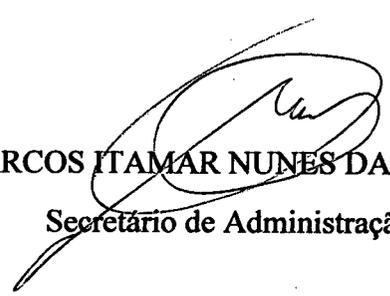
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2004.


JOSÉ ARTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração